



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina
Rodovia BR-259, Km 70 - Zona Rural - Caixa Postal - 256 - 29709-910 - Colatina - ES
27 3723-1202

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE GESTÃO DO IFES CAMPUS ITAPINA

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de dois mil e treze, às treze horas, reuniram-se na sala de reuniões do prédio administrativo do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Itapina, os membros que compõem o Conselho de Gestão. Estiveram presentes: o Diretor Geral – Anderson Mathias Holtz, o Diretor de Desenvolvimento Educacional – Frederico de Castro Figueiredo, o Diretor do Departamento de Administração e Planejamento – Geraldo Pereira de Araujo, o Coordenador Geral de Administração e Finanças – Marcos Antônio de Almeida Pires, a Coordenadora Geral de Recursos Humanos – Djalse Terezinha Magnago Linhales, a Coordenadora Geral de Assistência ao Educando-Substituta, Luciana dos Santos Teixeira, o Representante do Corpo Docente – Eduardo Rezende Galvão, o Representante do Corpo Técnico Administrativo – Fábio Adonias Monteiro, e os representantes do Corpo Discente - Kamilla Rodrigues de Souza Lima Zeferine, Beatriz Alves Silva e Henrique Ferreira de Assis. Ausentes a Coordenadora Geral de Ensino – Adriana Silva Fleischmann Gava (por motivo de férias), assim como o Coordenador Geral de Produção (em razão de participação em visita técnica de alunos). Após os registros de presença, o Diretor Geral, ora presidente deste Conselho, iniciou a reunião solicitando a secretária deste Conselho, a leitura da ata da reunião do dia 25/09/2013. Após a leitura da ata, o Diretor Geral solicitou que o motivo da sua ausência na última reunião do Conselho fosse registrada. Sem mais ponderações, **o Conselho decidiu pela APROVAÇÃO do texto da ata da reunião do dia 25/09/2013.** Após aprovação da ata, o presidente deu continuidade a reunião registrando a presença dos servidores Poliana Daré Zampirolli Pires e Rosinei Ronconi Vieiras. Explicou que os referidos servidores, juntamente com o Coordenador Geral de Administração e Finanças, apresentariam o resultado dos trabalhos designados através da Portaria nº 400 de 02 de setembro de 2013 (COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DOS CRITÉRIOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFES-ITAPINA). Com a palavra, a servidora Poliana iniciou uma apresentação utilizando Projetor Multimídia. Os membros do Conselho puderam visualizar o texto realizando a leitura conjuntamente. A leitura dos artigos ocorreu pausadamente para que todos pudessem analisar e fazer suas

considerações. O primeiro ponto em discussão surgiu pela indagação do membro representante dos docentes, Eduardo. O referido membro questionou a respeito da natureza do documento, se seria um Programa, uma Política ou um Regulamento. Após as discussões, o Conselho entendeu que as Políticas de incentivos para capacitação e qualificação do servidor já existem e o que se busca com essa definição de critérios é a adequação dessas Políticas em um Regulamento Interno. Nesse sentido, o Conselho deliberou que a nomenclatura do documento apresentado pela Comissão com os critérios para capacitação e qualificação de servidores, deveria ser considerado um “Regulamento Interno”. Durante a leitura do Regulamento, as servidoras Djalse e Poliana esclareceram as dúvidas do Conselho a respeito da diferenciação entre capacitação e qualificação de servidores. Às 14hs, o membro representante dos docentes ausentou-se da reunião em razão de algumas aulas que teria que ministrar. Dando continuidade a reunião, o Coordenador Geral de Administração e Finanças passou a explicar a porcentagem definida no item “c” do capítulo “Dos Objetivos”, que foi uma porcentagem baseada no que já vivenciamos nos últimos anos. Nesse momento uma ampla discussão foi iniciada, sendo que ao final todos concordaram com a destinação do percentual mínimo de 4% do recurso de custeio para qualificação e capacitação. A servidora Poliana chamou a atenção para o prevê a nova Resolução do Conselho Superior do IFES, no tocante a progressão de docentes. Destacou que uma das condições para o alcance da progressão é justamente a realização de capacitação. Que as políticas de incentivos para capacitação já existem, a grande dificuldade está em administrar um recurso orçamentário insuficiente. Indagou ainda, se todos os servidores solicitarem o custeio de capacitação, se haveria recurso suficiente para atendimento. O Diretor Geral registrou que é por essas e outras razões que temos a urgência e a necessidade de aprovarmos alguns critérios para capacitação e qualificação do servidor de forma igualitária, considerando que o recurso é limitado. Passando para o próximo capítulo do regulamento “DO PROGRAMA” a servidora Poliana continuou com a leitura. O representante do Corpo TAE Fábio, registrou o entendimento de que os pedidos de qualificação que não forem contemplados no ano anterior deveriam automaticamente ser objeto de análise no ano seguinte. O Diretor Geral registrou sua preocupação acerca das discussões existentes com relação ao firmamento de convênios e parcerias com instituições particulares e o custeio de qualificação em instituições privadas, no tocante a legalidade. O CGAF explicou a complexidade dessas questões. Entende que não seja ilegal esse tipo de parceria e custeio, no entanto, deve haver regulamentação e previsão. O Diretor Geral ressaltou a importância de estarmos amparados legalmente nessas destinações, de forma a decidirmos de maneira consciente e isonômica a destinação dos recursos. Dando continuidade a leitura do Regulamento o CGAF explicou o art. 8º e seguintes do capítulo III. Em síntese, explicou que dos 4% do valor do custeio destinados para capacitação e

qualificação, 70% serão destinados para os cursos previstos e programados e 30% serão resguardados para os eventos de capacitação não previstos no ano anterior, tendo em vista que nem todos os eventos dão condições para essa previsibilidade. Dos 70% previstos serão destinados: 65% para custeio de capacitações e 35% para o custeio de qualificações. Esclareceu que no momento não há como fazer essa definição em valores, pois, o Campus Itapina não tem autonomia administrativa no tocante e proposta orçamentária. Passando para outros pontos de discussão todos os presentes foram unânimes em decidir pela alteração da Portaria que designou a comissão responsável pela aplicação dos critérios de capacitação e qualificação, no sentido de incluir mais 02 (dois) representantes: 01 (um) da CSPD e 01 (um) da CIS. Ao analisar o art. 11 do Regulamento, um amplo debate foi iniciado no tocante aos critérios ora apresentados nesse artigo, se seriam critérios de seleção ou de desempate. Diante disso, decidiram por discutir esse artigo posteriormente, assim como o art. 15 que também deveria ser revisto. Com o adiantar das horas, o Conselho decidiu por encerrar a reunião às 16h e retomar as discussões em reunião extraordinária na próxima semana. A presente Ata foi lavrada por mim, Simone Schulz Rodrigues - Secretária do Conselho Gestor do IFES Campus Itapina e, ao final, assinada pelos presentes em comum acordo.

Anderson Mathias Holtz - Diretor Geral _____

Frederico de Castro Figueiredo- DDE _____

Geraldo Pereira de Araujo - DAP _____

Luciana dos Santos Teixeira – CGAE-Subst. _____

Marcos Antônio de Almeida Pires – CGAF _____

Djalse Terezinha Magnago Linhales CGRH _____

Eduardo Rezende Galvão - Repr. do Corpo Docente _____

Fabio Adonias Monteiro - Repr. do Corpo de Técnico Adm. _____

Kamilla Rodrigues de Souza L. Zeferino - Corpo Discente-suplente (médio/técnico). _____

Beatriz Alves Silva - Corpo Discente/suplente (superior) _____

Henrique Ferreira de Assis - Corpo Discente (superior) _____

Rosinei Ronconi Vieiras - (Port. Nº 400 de 02/09/13) _____

Poliana Dare Zampirolli Pires (Port. Nº 400 de 02/09/13) _____

Simone Schulz Rodrigues – Secretária _____